



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSE ODILON DE BRITO"**

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.  
CNPJ Nº 10.743.268/0001-7

PROJETO DE LEI Nº 045/2019

**APROVADO** Em 02 de Janeiro de 2019.

14 / 02 / 2019  
DATA  
[Signature]  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente  
para Parecer

em, 02 / 02 / 19

[Signature]  
Presidente

**ESTABELECE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO  
ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para fins de salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo de Pocinhos

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pocinhos - PB, em 02 de Janeiro de 2019.

[Signature]  
Jorge Alberto Souza  
Presidente.

Mônica Lígia de C. Costa  
Mônica Lígia Carvalho Costa  
1º Secretária

[Signature]  
Sóstenes Murilo Melo de Oliveira  
2º Secretário



ESTADO DE SÃO PAULO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 CARRIAGEM DO BOM FIM  
 Rua ... nº ... - São Paulo - Fone ...  
 Caixa Postal ...

APPROVADO em 26 de Janeiro de 1918

1918

DATA  
 ASSINATURA

ESTABELECE O VALOR DO SALÁRIO ANUAL DO  
 AMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DAS  
 PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O salário anual dos vereadores e membros do Conselho Municipal de São Paulo será de ...

Art. 2º - Os vereadores e membros do Conselho Municipal de São Paulo terão direito a ...

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a legislação em contrário.

Em 26 de Janeiro de 1918

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário

Assinatura do Presidente